



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Murai da Prefeitura Municipal
pelo período de
07/06/2024
São Pedro das Missões
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria de Planejamento solicita abertura de **Processo Licitatório N° 31/2024** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2024**, baseada no Art.75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ARTISTAS E BANDAS PARA FESTA DA SEMANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES. CONFORME EDITAL DA SEDAC N° 03/2023, CHAMADA PÚBLICA DE COINVESTIMENTO – EVENTOS CULTURAIS POPULARES REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO CONCERNENTE IN CAGE N° 06/2016.

Patricia Marques

PATRICIA MARQUES

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

2037 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (FMC)

3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Previsão orçamentária recurso:

valor de R\$ 24.260,65 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS COM SESSENTA E CINCO CENTAVOS);

Sendo que o valor de R\$ 11.907,52 (Onze mil novecentos e sete reais com cinquenta e dois centavos) é de recurso da Chamada Pública de Coinvestimentos, Edital SEDAC n° 03/2023; E o valor de 12.353,13 (Doze mil trezentos e cinquenta e três reais com treze centavos) é de contrapartida municipal.

O valor estimado para o presente processo é de R\$ 24.260,65 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS COM SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Volmir D. dos Santos Chaves

Volmir D. dos Santos Chaves

Breno Ribeiro da Silva

Secretário de Finanças

Breno Ribeiro da Silva

Autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das disposições supracitadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como declaro cumprir o disposto no Art.75, Inciso II.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 07 de Junho de 2024.

Antônio Reginaldo Ferreira da Silva
Antônio Reginaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO Nº 31/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14133/2021

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

OBJETO: Dispensa de Licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Para contratação de empresa especializada de artistas e bandas para festa da semana do município de São Pedro das Missões. Conforme edital da SEDAC nº 03/2023, chamada pública de coinvestimento – eventos culturais populares referente ao plano de trabalho concernente IN CAGE nº 06/2016.

Data de abertura do Edital: 07/06/2024. Data de Homologação: 11/06/2024.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO Nº 31/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

Dispensa de Licitação com base no art.75 inciso II da lei 14133/2021. Para contratação de empresa especializada de artistas e bandas para festa da semana do município de São Pedro das Missões. Conforme edital da SEDAC nº 03/2023, chamada pública de investimento -- eventos culturais populares referente ao plano de trabalho concernente IN CAGE nº 06/2016.

Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: SUPPORT AGÊNCIA E PRODUTORA DE EVENTOS, CNPJ Nº 10.487.280/0001-68. Cotou o menor valor por preço Global.

Conforme orçamentos em anexo.

Valor total de R\$ 24.260,65 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS COM SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Sendo que o valor de R\$ 11.907,52 (Onze mil novecentos e sete reais com cinquenta e dois centavos) é de recurso da Chamada Pública de Investimentos, Edital SEDAC nº 03/2023; E o valor de 12.353,13 (Doze mil trezentos e cinquenta e três reais com treze centavos) é de contrapartida municipal.

DO OBJETO:

Dispensa de Licitação com base no art.75 inciso II da lei 14.133/21. Para contratação de empresa especializada de artistas e bandas para festa da semana do município de São Pedro das Missões. Conforme edital da SEDAC nº 03/2023, chamada pública de investimento – eventos culturais populares referente ao plano de trabalho concernente IN CAGE nº 06/2016.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços artísticos, abrangendo a apresentação de artistas e bandas, para a Festa da Semana do Município de São Pedro das Missões, é fundamentada em diversas necessidades e objetivos estratégicos, conforme delineado no Edital da SEDAC Nº 03/2023, referente à Chamada Pública de Investimento – Eventos Culturais Populares, e alinhado com o Plano de Trabalho concernente ao IN CAGE Nº 06/2016.

1. Promoção da Cultura Local: A realização de eventos culturais é vital para a valorização e preservação da identidade cultural do município. A presença de artistas e bandas, especialmente aqueles com relevância local e regional, contribui para a promoção das tradições e costumes da comunidade de São Pedro das Missões.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

2. Fortalecimento do Turismo e da Economia Local: Eventos de grande porte, como a Festa da Semana do Município, atraem visitantes de diversas localidades, impulsionando o turismo e, conseqüentemente, movimentando a economia local. A contratação de artistas renomados e bandas populares é um atrativo adicional que tem o potencial de aumentar significativamente o fluxo de turistas, beneficiando setores como alimentação e comércio.

3. Inclusão e Acesso à Cultura: A promoção de eventos culturais acessíveis à população é um direito garantido e uma forma de democratizar o acesso à cultura. A contratação de uma empresa especializada assegura que o evento contará com uma programação diversificada e de qualidade, proporcionando momentos de lazer e entretenimento para todas as faixas etárias e classes sociais.

4. Qualidade e Profissionalismo: Empresas especializadas na contratação de artistas e bandas possuem a expertise necessária para assegurar a realização de um evento de alta qualidade, tanto em termos técnicos quanto artísticos, garantindo uma experiência satisfatória e segura para o público.

5. Conformidade com Normativas e Planejamento: A contratação está em conformidade com as normativas estabelecidas no Edital da SEDAC N° 03/2023 e no Plano de Trabalho IN CAGE N° 06/2016, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com os critérios e exigências legais. A escolha de uma empresa especializada também facilita o cumprimento dos prazos e das metas estabelecidas no planejamento do evento.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em artistas e bandas para a Festa da Semana do Município de São Pedro das Missões é uma medida justificada e necessária, alinhada aos objetivos de promoção cultural, fortalecimento econômico, inclusão social e garantia de qualidade, conforme estipulado pelos órgãos competentes.

DAS GARANTIAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:

1. A Contratada compromete-se em manter as condições de habilitação exigidas para a participação, durante o prazo de vigência do contrato;
2. A Contratada compromete-se em entregar o objeto desta aquisição nas condições expressas neste Projeto Básico e no Edital do Processo a que se refere;
3. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
4. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução o do contrato;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

5. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;
6. Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços;
7. Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato; A contratada não será responsável;
8. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:

1. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta dias).
2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis conforme a disciplina a Lei 14.133/2021.
3. A empresa deverá realizar o que está presente neste edital nos dias 14, 15 e 16 de Junho de 2024.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);
3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, **desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dentro do prazo de validade.**

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- e) Nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 75 "caput" da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão. penalidades previstas nesta Cláusula.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor previsto fixou-se em **R\$ 24.260,65 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS COM SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**

- 1) O pagamento será efetuado, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, o senhor(a) Patricia Marques, Secretária de Educação, cultura, esportes e Lazer, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Secretária.
- 2) A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) As despesas de frete (transporte) ficarão a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade por eventuais danos aos materiais e equipamentos - objeto da presente Dispensa de Licitação, decorrentes da prestação pretendida;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

2) O Município se reserva o direito de recusar serviços, materiais e equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos, cuja qualidade não estiver de acordo com o exigido neste Edital.

3) A empresa contratada responderá por qualquer prejuízo/dano à terceiros que porventura venham a ocorrer da prestação do serviço contratado.14.133/2021, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, quando se aplicar.

5) As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária existente na rubrica:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (FMC)

3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Previsão orçamentária recurso:

valor de R\$ 24.260,65 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS COM SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

O valor estimado para o presente processo é de R\$ 24.260,65 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS COM SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Sendo que o valor de R\$ 11.907,52 (Onze mil novecentos e sete reais com cinquenta e dois centavos) é de recurso da Chamada Pública de Coinvestimentos, Edital SEDAC nº 03/2023; E o valor de 12.353,13 (Doze mil trezentos e cinquenta e três reais com treze centavos) é de contrapartida municipal.

6) O descumprimento de qualquer obrigação implicará na Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;

3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;

5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

- 6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.
- 7) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: Patricia Marques, Secretária de Educação, cultura, esportes e Lazer.
- 8) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 12h DAS 13:00H AS 17:00H na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS , Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/ (55)984279540.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 07 de Junho de 2024

ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal